

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2012 - SEPLAG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral – CE, CNPJ 07.598.634/0001-37, doravante denominado(a), **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Tannus Narduchi**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M9198484 SSP MG e do CPF nº 848.928.626-49, acordam em apostilar o **Contrato nº 003/2022 - SEPLAG**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2020 - SEGET, tendo em vista a mudança de razão social da Contratada.

A nova razão social da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** passará a ser **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, \_\_\_\_ de março de 2022.

---

**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
CONTRATANTE

---

**Fernando Tannus Narduchi**  
CONTRATADA